



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(*Berço da Amizade*)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006 /2023

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 672, DE 20 DE ABRIL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o anexo II da Lei Complementar nº 672, de 20 de abril de 2022, para aumentar o número de vagas dos seguintes cargos, de provimento efetivo:

I – Agente de fiscalização, de 04, para 07 (sete) vagas;

II - Ajudante geral, de 20, para 21 (vinte e uma) vagas.

ANEXO II CARGOS PERMANENTES

Nº VAGAS	CARGOS PERMANENTES	REFERÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA SEMANAL
7	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	9	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH “AB”	44
14	AGENTE DE SANEAMENTO	2	Ensino Fundamental Incompleto	44
21	AJUDANTE GERAL	1	Ensino Fundamental Incompleto	44
1	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	8	Ensino Superior em Recursos Humanos ou Administração ou Gestão Pública	40
18	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	Ensino Médio Completo	44
1	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	9	Ensino Médio e Técnico em Contabilidade com Registro no Conselho de Classe “CRC”	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

3	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	2	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação CNH “AB”	44
1	CONTROLE INTERNO	11	Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Gestão de Políticas Públicas ou Economia.	40
7	ENCANADOR	7	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação CNH “AB”	44
5	FAXINEIRA	1	Ensino Fundamental Completo	44
2	MECÂNICO	6	Ensino Fundamental Completo, curso técnico na área de atuação e Carteira Nacional de Habilitação - CNH “AB”	44
2	MOTORISTA	4	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH “C”	44
2	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	5	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH “D”	44
2	OPERADOR DE MÁQUINAS	6	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH “C”	44
4	PEDREIRO	7	Ensino Fundamental Completo	44
1	PROCURADOR JURÍDICO	11	Ensino Superior em Direito e Registro no Conselho de Classe da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

20	TÉCNICO DE SANEAMENTO	8	Ensino Médio e Técnico em Química – Com Registro no CRQ – Conselho Regional de Química	44
1	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	8	Ensino Médio e Técnico em Edificações com Registro no Conselho	44
6	TÉCNICO EM QUÍMICA	8	Ensino Médio e Técnico em Química – Com Registro no CRQ – Conselho Regional de Química	44

Art. 2º Para a cobertura das despesas provenientes desta lei complementar, que se fizerem necessárias, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares ou especiais no corrente orçamento, nos moldes da lei federal 4.320/64, bem como fazer a inclusão do projeto na lei do PPA e na LDO.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 06 de abril de 2023.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira visa a maior eficiência possível na prestação de seus serviços. A autarquia, diariamente, atende a demandas de usuários e cuida e controla de todo o funcionamento do sistema de abastecimento de água e captação de esgoto do município. Ou seja, o ente público se preocupa em atender aos usuários e resolver percalços que os atinjam e manter com eficiência o funcionamento de toda rede complexa que envolve o serviço de água e esgoto.

O quadro de pessoal do SAEAN, com cargos, quantidade de vagas, requisitos, referência salarial e jornada de trabalho, foram fixados pela Lei Complementar Municipal nº 672 de 20 de abril de 2022. Ocorre que ultrapassado quase um ano da promulgação da referida legislação, a mão de obra, para certos serviços, encontra-se escasso, devido ao aumento de demandas do serviço com o exponencial crescimento urbano da cidade de Artur Nogueira.

São dois os cargos que, hoje, demandam mais mão de obra: agente de fiscalização e ajudante geral. Ambos possuem a mesma relação de executar serviços externos de acordo com fluxo de demanda e de acordo com as necessidades diárias.

Quanto aos agentes de fiscalização dentre as suas atribuições, resumidamente, devem instalar ou substituir hidrômetros, verificar ligações clandestinas, despejo inadequado de águas pluviais nas ligações de esgoto, etc. Assim, considerando estas atribuições e a necessidade de cumprir um corte de água mais efetivo, de fazer leituras em um tempo mais rápido, maior fiscalização de fraudes, e atender um número maior de ordens de serviço, que se justifica a criação de mais três vagas.

A execução da limpeza do local público do serviço, fazer escavações, tampar buracos, são tarefas que os ajudantes executam em apoio aos serviços fins feitos por outros profissionais. Logo, o aumento de demanda implica na necessidade de mais suporte pelos ajudantes. Além disso, a vigilância sanitária tem exigido cuidados de limpeza em todos os poços urbanos, pontos de captação de água, que são mais de vinte no município. Logo prevemos a necessidade de mais uma vaga de ajudante geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Quanto aos impactos que estes aumentos podem causar, a Lei Complementar nº 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) considera despesa obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (artigo 17, *caput*).

O presente projeto de lei que “Dispõe sobre o aumento do Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto do Município de Artur Nogueira – SAEAN” criará despesa corrente cujo cumprimento deverá se estender, e produzir reflexos, por um período superior a dois exercícios. Assim, trata-se de despesa obrigatória de caráter continuado.

O § 1º do mesmo artigo determina que os atos que criarem ou aumentarem despesa obrigatória de caráter continuado deverão ser instruídos com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor o aumento de despesa e nos dois subsequentes.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 2023

CARGOS EFETIVOS									
Nº CAR.	CARGO EFETIVO	REF.	VALOR	PREV.18%	8 MESES	13º SAL.	1/3 Férias	SUB TOTAL	TOTAL R\$
3	Agente de Fiscalização	9	3.283,83	591,09	30.999,36	2.583,28	-	33.582,63	100.747,90
1	Ajudante Geral	1	1.483,02	266,94	13.999,71	1.166,64	-	15.166,35	15.166,35
									115.914,26

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 2024 E 2025

CARGOS EFETIVOS									
Nº CAR.	CARGO EFETIVO	REF.	VALOR	PREV.18%	ANO	13º SAL.	1/3 Férias	SUB TOTAL	TOTAL R\$
3	Agente de Fiscalização	9	3.283,83	591,09	46.499,03	3.874,92	1.094,61	51.468,56	154.405,69
1	Ajudante Geral	1	1.483,02	266,94	20.999,56	1.749,96	494,34	23.243,87	23.243,87
									177.649,55

Considerando o impacto orçamentário-financeiro no Exercício de 2023, em que a Lei entra em vigor, será de R\$ 115.914,26 (cento e quinze mil, novecentos e quatorze reais e vinte e seis centavos) e será suportado pelo possível futuro reajuste das tarifas de água e esgoto;

Já nos exercícios de 2024 e 2025, o impacto orçamentário-financeiro, será de R\$ 177.649,55 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e será suportado pelo possível futuro reajuste das tarifas de água e esgoto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Considerando ainda que o aumento destas despesas não afetará os limites com gastos de pessoal estabelecidos nos artigos 18 e seguintes da LRF, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Pelas considerações expostas e pelas necessidades de melhoria nos serviços da Autarquia é que rogamos os votos favoráveis dos Nobres Edis ao tempo em que renovamos nossos votos de estima e consideração.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 06 de abril de 2023.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito